



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0176

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2017

CARTA CONVITE Nº. 033/2017.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA 35733888172

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a executar a reforma da Capela "Casa Mortuária", tudo conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memória de Cálculo e projeto, sede município de Jateí- MS.

VALOR: R\$88.400,00 (Oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do CONTRATANTE: 08.244.0008.2016 - Fundo Municipal de Investimento Social: 339039990000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

PRAZO: 12 meses.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Antônio Silvio de Oliveira, pela CONTRATADA e as testemunhas Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos e Kelli Cristina Torean Ramos.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 27 de Outubro de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017

CARTA CONVITE Nº. 032/2017.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e NUNES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a executar a reforma do posto de saúde da Gleba de Nova Esperança, tudo conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memória de Cálculo e projeto, no município de Jateí- MS. VALOR: 75.797,34 (Setenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do CONTRATANTE: 10.301.0011.2035- Manutenção e Funcionamento de Unidades de Saúde: 339039990000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

PRAZO: 12 meses.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Fabiano Nunes de Oliveira, pela CONTRATADA e as testemunhas: Cileide Cabral da Silva Brito e Robert Lyus Silva Dias.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 27 de Outubro de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 424, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede gratificação por incentivo a capacitação aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 02% (dois por cento), calculados sobre o vencimento base, para cada gratificação apresentada pelos servidores, referente ao incentivo às capacitações realizadas neste Município, no decorrer do EFETIVO EXERCÍCIO dos servidores mencionados no Anexo único desta Portaria.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por escolaridade serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 424 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

SERVIDOR	Quantidade (%)
CEDYRA DO CARMO RODRIGUES ROCHA	2%
ETELAINE MENDES DOS SANTOS NARDONI	2%
PAULO SILVA DOS SANTOS	6%
LILIAN CARLA MIRANDA D'IPPÓLITO	2%
LAUDILENE ROCHA DIAS	6%
ROZÂNGELA DE LOURDES	2%
MARIA APARECIDA MANARIN	2%

PORTARIA Nº 425, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 425 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
GILMAR JORGE DE SOUZA	13/04/2015 A 12/04/2016
ROSEMEIRE ALVES MARTINS	13/04/2015 A 12/04/2016